

Secretaria de Estado no ano de 2021.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2022000671026

Portaria 247/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIEDUCATIVO, no uso das atribuições legais, em conformidade com os artigos 198 e 200, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o que consta no expediente nº 000246-0602/21-3.

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Superintendente

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2022000670928

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 200/2018– GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA a PORTARIA Nº 200/2018 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de outubro de 2018, página 172, incluindo o servidor Hilário Oliviecki, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 2620006, e o servidor Maurício Nunes Fernandes, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4221338, como membros da Comissão Fiscalizadora, para substituir a servidora Angelica Milkiewicz da Silva Bartmer, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº. 2901188 e o servidor Delmar Klitzke, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 2620596, do Termo de Cooperação de FPE nº 1535/2018, objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

José Giovanni Rodrigues de Souza,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Protocolo: 2022000670929

PORTARIA Nº 263/2021 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, Edson Neves, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 2621002, Alcir Bragagnolo, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 2619644, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Fiscalizadora do Termo de Cooperação de FPE nº 347/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e a empresa Pioneira Indústria Têxtil Ltda, objetivando a utilização de mão de obra de pessoas presas recolhidas na Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro, no âmbito desta Superintendência, conforme o disposto no artigo 10 da Instrução Normativa CAGE nº 006/2016.

José Giovanni Rodrigues de Souza
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Editais

Protocolo: 2022000670956

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DO RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Superintendente dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público a presente divulgação para informar o que segue:

1. Altera-se no item **2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** do Edital de Abertura o item 2.2.1.1, que passa ser conforme segue e não como constou:

~~2.2.1.1. Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos nos incisos II a IV do "caput" deste artigo resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:~~

~~I – se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e~~

~~II – se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.~~

2.2.1.1 Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto n.º 56.229/21, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Altera-se no subitem **1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO** do Edital de Abertura, os percentuais das reservas de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, conforme segue:

Cód.	Cargo/Área	Total de Vagas	Vagas Ampla Concor- rência	Reserva Vagas Pessoas Deficiência (10%)	de Reserva p/ Vagas com Pessoas Negras (16%)	de Reserva p/ Vagas Pessoas Trans (1%)	de Reserva p/ Vagas Pessoas Integrantes aos Povos Indígenas (1%)
01	Agente Penitenciário Administrativo	04	02	01	01	-	-
02	Agente Penitenciário	04	02	01	01	-	-
03	Técnico Superior Penitenciário – Arquitetura	02	01	01	-	-	-
05	Técnico Superior Penitenciário – Ciência da Computação	03	02	01	-	-	-
06	Técnico Superior Penitenciário – Direito	20	13	02	03	01	01
08	Técnico Superior Penitenciário – Enfermagem	02	01	01	-	-	-
10	Técnico Superior Penitenciário – Engenharia Ambiental	02	01	01	-	-	-
11	Técnico Superior Penitenciário – Engenharia Civil	08	05	01	01	01	-
12	Técnico Superior Penitenciário – Engenharia Elétrica	02	01	01	-	-	-
13	Técnico Superior Penitenciário – Estatística	02	01	01	-	-	-
15	Técnico Superior Penitenciário – Nutrição	03	02	01	-	-	-
18	Técnico Superior Penitenciário – Psicologia	10	05	01	02	01	01
19	Técnico Superior Penitenciário – Serviço Social	11	05	02	02	01	01

3. Inclui-se no item **2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS** do Edital de Abertura, o subitem 2.4.12.1, conforme segue:

2.4.12.1. A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

4. Exclui-se no **ANEXO XI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, NÍVEL SUPERIOR**, no cargo 04: TÉCNICO SUPERIOR PENITENCIÁRIO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, os Programas, conforme segue:

PROGRAMA: Contabilidade Geral: Princípios contábeis geralmente aceitos. Escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Procedimentos contábeis de escrituração: Diário, Razão, Livros Auxiliares, dentre outros. Planos de Contas. Regimes Contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração de resultados: Operações Financeiras, disponibilidades. Reservas e provisões. Amortização, Consolidação de balanços. Contabilidade Pública: Orçamento: conceito e princípios. Classificação da receita. Classificação da despesa: institucional, funcional, programática e por natureza. Créditos adicionais: espécies, características. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Variações independentes da execução orçamentária. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis. Contabilidade Geral; Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Contábil; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. ~~A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes.~~ Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: conceitos, cálculos, alienação, aquisição, administração, uso e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos e tributos. ~~Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional. Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais.~~ Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas Brasileiras de Contabilidade NBC E NBC-T.

5. Altera-se no item 7. **DA PROVA DISSERTATIVA** do Edital de Abertura, subitem 7.4., o que segue:

7.4 A Prova Dissertativa será composta de 1 (uma) questão, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual o candidato está inscrito.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.
José Giovanni Rodrigues de Souza
**Superintendente dos Serviços Penitenciários
do Rio Grande do Sul - SUSEPE/RS**

Departamento Administrativo

ELISANDRA LIDIANE MINOZZO
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416
Porto Alegre / RS / 90230-010

Contratos

Protocolo: 2022000670930

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DMLU nº 20.17.000001511-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUSEPE nº 20/0602-0007337-3

CONTRATANTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos – Classe II-A, segundo a NBR 10.004/2004 produzidos pelas unidades prisionais denominadas: Cadeia Pública de Porto Alegre, Centro de Triagem, Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso, Penitenciária Estadual de Porto Alegre, e Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, os quais serão transportados para as unidades de tratamento do DMLU.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de mais doze meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$30.289,44

RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 06.02/06.96, Projetos: 6128/8136, Recursos: 0001/120/143/194, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, art. 24, inciso VIII – Lei federal nº 8.666/1993, e legislações correlatas.

ASSINATURA NO SEI EM: 06-01-2022

Elisandra Lidiane Minozzo,